

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula e Social
1054

Nº 001054

Empregador
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ

20.596.423/0003-95

Endereço

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado
ESTEPHANE CARMON DA SILVA

Beneficiários

HELLOAH CARMON DA SILVA

Residência
Rua DARCI SCOTTI, 212, TATUQUARA, CURITIBA, PR, - CEP: 81940-110

Data de nascimento 31/10/1997	Local do nascimento CURITIBANOS - SC	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO			
Pai PAULO ROBERTO DA SILVA	Mãe REGINA FATIMA CARMON DA SILVA		
Cédula de Identidade 1454.19140	Data de emissão 25/08/2015	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 122169550671
CTPS 80217252	Série 07	Data de expedição da CTPS UF CTPS	CPF 802.172.529-07
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino
Deficiência Não	Telefone Residencial	Telefone Celular	Telefone Celular
Cargo SERVENTE DE SERVICOS GERAIS	Função	Horário de Intervalo	C.B.O. 514320

Data de Admissão
21/07/2023

Salário
R\$ 1.255,09

Por
Mês

Horário de Trabalho
das 14:00 as 20:00

Data da Retificação

FGTS

Opção em
21/07/2023

Conta vinculada no banco

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº
200.35280.75-6

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES

1 Estephane carmon da Silva
ESTEPHANE CARMON DA SILVA

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E ACEITE

Eu _____ colaborador portador do RG: _____

Declaro que Particpei do Treinamento de Integração da Empresa com carga horária de 8 horas de acordo com o conteúdo abaixo:

- ✓ NR 01 – Disposições Gerais
- ✓ NR 05 – CIPA – comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- ✓ NR 06 – Uso de EPIs
- ✓ NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- ✓ NR 17 - Orientações sobre Ergonomia
- ✓ Boas Práticas e Postura Profissional
- ✓ Recebimento e Leitura do Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol

Cidade (_____) _____ de _____ de _____.

Por ser verdadeiro e estar ciente que devo seguir as normas e diretrizes dispostas neste documento (Código de Ética e Conduta) firmo o mesmo, sendo sabedor que em situação de não conformidade e ou procedimento que contraria este código de ética e conduta serei advertido e penalizado.

Registro de próprio punho:

A. Estefano
Assinatura do colaborador

Nome do colaborador

Assinatura do Instrutor

Assinatura do responsável Pelo Depto de Segurança do Trabalho

Assinatura do Secretário(a) do Comitê de Compliance

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o departamento de Recursos Humanos.

NOME

A

CPF

LOCAL/DATA

ASSINATURA

A. Estephane

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO
Estado: PR

Cidade: CURITIBA
CEP: 80420-000

Empregado: ESTEPHANE CARMON DA SILVA
Número CTPS: 80217252

Código: 1054
Série: 07

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 21 de Julho de 2023



Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO
Estado: PR

Cidade: CURITIBA
CEP: 80420000

Empregado: ESTEPHANE CARMON DA SILVA
Número CTPS: 80217252

Código: 1054
Série: 07

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 21 de Julho de 2023



Empregado

Carmona Digtan

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Lei N° 5.107 de 13 de Setembro de 1966.
regulamentada Dec. 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO
=====

Eu, ESTEPHANE CARMON DA SILVA Carteira Profissional N° 80217252 série 17, empregado da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI s/ta à R. COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO, CURITIBA-PR declaro, para todos os fins, que nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto N° 59.820 de Dezembro de 1966.

CURITIBA, 21 de Julho de 2023.

+-Impressão Digital--+

M. Estephane Carmon
ESTEPHANE CARMON DA SILVA

Testemunhas:

1a.
2a.

(Assistente Responsável Legal pelo Menor)

Recebemos o Original

Data:/...../.....

.....
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

INSTRUÇÕES

- 1-O empregado assina as duas vias da Carta Opção, conforme modelo abaixo;
- 2-Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3-Recebe cópia com o Recibo firmado pela empresa datado;
- 4-A empresa anota na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em 21/07/2023 optou pelo sistema estabelecido na lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(Carimbo e Assinatura)

- 5-Anotará também na Carteira Profissional do optante; decorrente da Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, são feitos na:
do

Banco:

Agência
Localizada em....: " (Carimbo e Assinatura)

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS P/ FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa.....: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
C.N.P./C.E.I.: 20.596.423/0003-95

Em obediência a Legislação do Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s).

Dependentes	Grau de Parentesco	Data Nascimento
HELLOAH CARMON DA SILVA	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos.	09/02/2022

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à Empresa qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Nome do Declarante: ESTEPHANE CARMON DA SILVA

Endereço: DARCI SCOTTI, 212,

Bairro.....: TATUQUARA

Cidade...: CURITIBA

Estado Civil...: Solteiro

CPF (CIC) No: 802.172.529-07

Cep: 81940-110

Estado: PR

Cart. Prof No/Série: 80217252/07


CURITIBA, 21 de Julho de 2023.



ESTEPHANE CARMON DA SILVA

Atenção !!! (Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.)

FICHA DE FUNCIONÁRIO
MATRÍCULA 1054
E-Social 1054

Nome Completo		Data de Nascimento / Local	
ESTEPHANE CARMON DA SILVA		31/10/1997 / Curitiba /	
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped	
802.172.529-07	14.541.914-0	PR / SSP / 25/08/2015	
Sexo: Feminino			
Nome da Mãe: REGINA FATIMA CARMON DA SILVA			
Nome do Pai: PAULO ROBERTO DA SILVA			
Título Eleitor: 122169550671 / Zona: 175 / Seção: 0133			
Carteira Motorista			
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado	
		20035280756	
Logradouro (Rua/Avenida)			
Rua Darci Scotti , 212			
Bairro			
Tatuquara			
Cidade			
Curitiba			
E-mail:			
Nº Sapato		Tamanho Camisa	Banco
Telefone Residencial		Telefone para Recado	
(41)99182-6689			
Estado Civil			
Ensino Médio			
Nome do Cônjuge:			
Quantidade de Dependentes:			
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF			
Função/CBO		Salário Mensal	
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		R\$: 1.255,09	
Data de Admissão		Vale Transp Urb	1º Emprego
21/07/2023		R\$: 0,00	
Horário de Trabalho		Carga Hora	
Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escala:		180	
GAIASOFT		IMPRESSÃO: DIESSIC	
<p>Local e Data _____</p> <p style="text-align: right;">  Assinatura do Funcionário </p>			
ESTEPHANE CARMON DA SILVA - RG: 802.172.529-07			

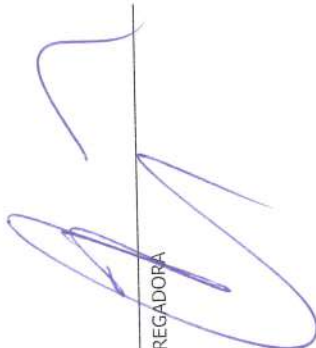
CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) ESTEPHANE CARMON DA SILVA, domiciliado na Rua DARCI SCOTTI, 212, , cidade de CURITIBA-PR, portador do CTPS Nº: 80217252 série 07, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

- 1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SERVENTE DE SERVICO GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.
- 2º. O local de trabalho situa-se na INACIO LUSTOSA, SAO FRANCISCO, CURITIBA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.
- 3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 14:00, Saída para Intervalo: ; , Entrada Intervalo: ; e Final do Expediente: 20:00.
- 4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.255,09 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) por Mês.
- 5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 21/07/2023 e término em: 03/09/2023.
- 6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.
- 7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.
- 8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.


EMPREGADORA


ESTEPHANE CARMON DA SILVA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 03/09/2023, fica prorrogado até 18/10/2023.

_____, ____ de _____ de _____


EMPREGADORA

1º TESTEMUNHA


ESTEPHANE CARMON DA SILVA

2º TESTEMUNHA

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, ESTEPHANE CARMON DA SILVA, portador(a) da cédula de identidade 802.172.529-07, domiciliado à Rua Darci Scotti, 212 - Curitiba - PR, portador do PIS 20035280756, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tendo a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM NÃO

METROPOLITANO ()

URBANO METROPOLITANO / URBANO
()

JMS

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale-Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR _____ DE _____ DE _____


ESTEPHANE CARMON DA SILVA
802.172.529-07